



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

MURAL P.M.X
ENTRADA: 03/10/12
SAÍDA: 07/11/12

LEI Nº 1575, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 51.716,39 (cinquenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), na Secretaria de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 51.716,39 (cinquenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07	Secretaria de Assistência Social	
Proj/Ativ	2039	Manutenção da Secretaria	
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
Proj/Ativ	2041	Projeto Mulheres Fazendo Arte	
Elemento	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 16.716,39

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07	Secretaria de Assistência Social	
Proj/Ativ	2045	Recursos Federais - PAIF	
Elemento	33.90.30/1087	Material de Consumo	R\$ 35.000,00
Proj/Ativ	2047	Recursos Federais - EMPB	
Elemento	33.90.30/1088	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
Proj/Ativ	2050	Recursos Federais – SPBT – Piso Básico VII	
Elemento	44.90.52/1102	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.716,39

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de Outubro de 2012.


CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças